



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 135/2025

SÚMULA: Nomeia a Comissão do Serviço de Informação ao Cidadão (CSIC), nos termos do Decreto nº 63/2023 e Decreto nº 65/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, SR. JOSÉ CLAUDIO BATISTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranacity, a Comissão do Serviço de Informação ao Cidadão (CSIC), com a finalidade de acompanhar, avaliar e propor melhorias nos processos relacionados ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação, Lei Federal nº 12.527/2011, e normas correlatas.

Art. 2º. A comissão tem a finalidade de atuar como órgão auxiliar do Ouvidor Municipal, responsável pelo Serviço de Acesso à Informação nos termos do artigo 17, §2º do Decreto Municipal nº 63/2023, prestando apoio operacional e consultivo às ações de transparência e atendimento às demandas formuladas com base na Lei de Acesso à Informação.

Art. 3º. A CSIC será composta por representantes das seguintes Secretarias Municipais:

I – Representante da Secretaria de Administração: **Fabiano de Souza Mello.**

II – Representante da Secretaria de Finanças: **Edimar Martins dos Santos.**

III – Representante da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente: **Fidelcino da Cruz Ferreira.**



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022
87660-000 | Centro - Paranacity-PR



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

IV – Representante da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte:
Rosangela Maria Thomaz Fiori.

V – Representante da Secretaria de Saúde: **Eliene Alves Leão.**

VI – Representante da Secretaria da Criança, Desenvolvimento Social e Habitação: **Luciana Delorenci Nogueira Bento.**

Art. 4º. A CSIC reunir-se-á ordinariamente uma vez por trimestre, podendo ser convocada extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 5º. Compete à CSIC:

- I – Avaliar a efetividade das medidas adotadas para garantir o acesso à informação;
- II – Monitorar o cumprimento das disposições da Lei de Acesso à Informação no âmbito do Poder Executivo Municipal;
- III – Propor ações para o aprimoramento da transparência ativa e passiva da Administração;
- IV – Auxiliar os órgãos e entidades municipais no cumprimento das exigências legais relacionadas ao acesso à informação;
- V – Elaborar relatórios de atividades, com recomendações, a serem encaminhados à autoridade competente.

Art. 6º. A coordenação da Comissão caberá ao representante da Secretaria Municipal de Administração, que será responsável pela convocação das reuniões e condução dos trabalhos. O secretário da Comissão será designado entre seus membros, responsável pela lavratura de atas e documentos correlatos.



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022
87660-000 | Centro - Paranacity-PR



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 7º. A vigência da presente Comissão permanece até que novo ato a revogue expressamente ou altere sua composição.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 75/2025 publicada em 25 de maio de 2025, tendo em vista o equívoco na numeração e o confronto com a portaria nº 75/2025 publicada na data de 16 de março de 2025.

Paranacity/PR, 28 de maio de 2025.

JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920
5344920

Assinado de forma digital
por JOSE CLAUDIO
BATISTA:09545344920
Dados: 2025.05.28
15:26:36 -03'00'

JOSÉ CLAUDIO BATISTA
Prefeito Municipal



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022
87660-000 | Centro - Paranacity-PR

